

Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

PROJETO DE LEI 005/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

**Cria Rubrica no orçamento vigente da
Câmara Municipal de Vereadores 2023.**

Art. 1º. Criação de rubrica no orçamento 2023 para Câmara Municipal de Vereadores .


01	Legislativa
01031	Ação Legislativa
010310001	Apoio Administrativo
103100012.001000	MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.3.90.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas (4617) R\$1.500,00

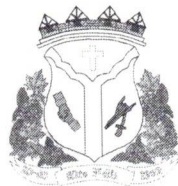
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal de 2023.

01	Legislativa
01031	Ação Legislativa
010310001	Apoio Administrativo
103100012.001000	MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo (19) R\$1.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ, aos oito dias do mês de setembro de 2023.


Sérgio Ricardo Oliveira dos Santos,
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Senhores Vereadores:

A necessidade de contratação de empresa enquadrada no Simples Nacional que é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abrange a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), necessita despesa com pagamento de Obrigações Patronais (INSS, que são empenhadas no elemento de despesa 3.3.90.47.00.00.00 com desdobramento sub elemento 20) - 3.3.90.47.20.00.00– Obrigações Patronais Sobre Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Portanto faz-se necessária a criação da mesma nas despesas do poder Legislativo, para quando da contratação de empresas cadastradas sobre este regime, ocorrendo às devidas despesas no elemento correspondente. Para ano 2023, não havendo previsão orçamentária da ocorrência da despesa citada.

Dessa forma, pedimos a aprovação do Projeto **em regime de urgência, urgentíssima.**

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ, aos oito dias do mês de setembro de 2023. .

Sérgio Ricardo Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara